



COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 012/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES.

Data e Local: 27 de dezembro de 2019, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONCORRÊNCIA N.º 012/2019

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de dezembro de 2019, às 14:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 215/2019 - GP de 02 de abril de 2019, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes, receberá e abrirá as propostas referentes à **Concorrência n.º 012/2019**, sob o regime de execução indireta, mediante **empreitada por preço global**, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei 8.666, de 21/06/1993, do tipo menor preço, em decorrência da autorização do Exmo. Prefeito Municipal, constante no **Processo n.º 7666/2019**, observando-se o disposto na Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro e Planilha Orçamentária.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 854.172,30** (oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e trinta centavos).

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria Municipal de Educação:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
25.01.12.361.0006.2232	3449051000000.0039	39 – Salário Educação/FNDE

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Podem participar da Concorrência quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem as condições e exigências previstas neste Edital, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame e capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado pelo Município para a execução dos serviços, conforme Art. 31, §§ 2.º e 3.º da Lei 8.666/93;

2.2 – As Empresas interessadas em participar desta licitação, deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Paty do alferes, no dia 17/12/2019, às 14:00 para a visita técnica, com o engenheiro Reginaldo Baptista Barros, servidor público municipal da PMPA-RJ.

2.2.1 – O agendamento da visita técnica será de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2408/2401.

2.2.2 – As plantas arquitetônicas, estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h.

2.3 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecidos, sem tolerância de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

tempo, nesta Concorrência para entrega de 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 012/2019

RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA N.º 012/2019

RAZÃO SOCIAL

2.4 - A empresa deverá, obrigatoriamente, se fazer presente, por meio de preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

3 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE "A"

3.1 - Para habilitação nesta licitação exigir-se-á dos interessados a seguinte documentação:

3.1.1 - DA HABILITAÇÃO

3.1.1.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I - Ato constitutivo, estatuto, alteração ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição da Diretoria atual;

II - No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

III - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- III. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VI. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

3.1.1.3 – Documentação relativa à qualificação técnica:

- I - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao CREA/CAU;
- II – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA/CAU, que comprove (m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objetivo da licitação.
- III - Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do responsável técnico da licitante, comprovando a execução de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada;
- IV - Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, podendo ser substituído pelo contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida;

3.1.1.4- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

- I - Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, certidão expedida pelo fórum de sua sede, indicando os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas;

3.1.1.5 – Outras declarações:

- I - Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- II - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- III - Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
- IV - Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução.

3.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

3.3 - Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a CPL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

3.4 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.5 – Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Presidente da CPL dispensa a autenticação em cartório.

3.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.7 - É vedada a participação na presente licitação:

3.7.1 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.2 – De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;

3.7.3 - De pessoa jurídica em regime de recuperação judicial;

3.7.4 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

3.8 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

4 - DA PROPOSTA:

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

4.2 – A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA “B”, CONCORRENCIA N° 012/2019** e razão social da empresa participante.

4.3 – A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento de item que não corresponda à equivalência com o solicitado, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

4.4 - A proposta de preço deverá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, referente à obra em questão proposto pela licitante.

4.5 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

4.7 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à CPL;

4.8 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

4.9 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta concorrência serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

4.9.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

4.9.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

4.9.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

4.9.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

4.10 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

5- DO JULGAMENTO:

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço global**.

5.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

5.5 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.6 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

5.7 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.7.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.8 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

5.9- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.10 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.11 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

5.12 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.13 – O preço global da proposta não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 06 (seis) meses do prazo fixado, o preço das obras ou serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.13.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 06 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

7.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Boletim de Medição dos serviços prestados e relação do material utilizado.

7.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada. 7.2 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “pro rata die”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

7.3 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

7.4 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

8.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

8.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

8.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

8.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

8.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

9 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

9.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

9.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

9.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

9.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

10 - DOS ANEXOS:

10.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Projeto Básico – Anexo VIII
- i) Planilha Orçamentária – Anexo IX
- j) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo X
- k) Planilha de Valores – Anexo XI
- l) Proposta de Preços – Anexo XII

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 – Fica vedada a subcontratação, dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro.

11.2 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

11.3 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

11.4 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.5 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

11.6 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

11.7 - A **CONTRATADA** será obrigada a refazer toda interligação que houver danificado, na rede de esgotos e drenagem pluvial, bem como de todo sistema de abastecimento de água potável.

11.8 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.9 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

11.10 - A utilização de materiais de qualidade diversa da dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário da prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.11 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

11.12 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.13 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do Memorial Descritivo.

11.14 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

11.15 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

11.16 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

11.17 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.18 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

11.19 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 2205, ou pelo e-mail dilicon.pmpa@gmail.com.

11.20 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

11.21 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

11.22 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria Municipal de Educação em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

11.23 – A Secretaria Municipal de Educação será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

11.24 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

11.25 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

11.26 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

11.27 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

11.28 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.29 - O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses.

11.30 - O prazo para execução das obras e serviços será de 06 (seis) meses, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

11.31 - O prazo poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, da lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

11.32 - No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

11.33 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.34 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

Município de Paty do Alferes
Rua Sebastião de Lacerda n.º 35, Centro – Paty do Alferes.
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO I

CONCORRÊNCIA N.º 012/2019

**DECLARAÇÃO
(modelo)**

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Concorrência.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

CONCORRÊNCIA N.º 012/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase “HABILITAÇÃO”, conforme exigência do Edital de **Concorrência n.º 012/2019**, Processo Administrativo de **n.º 7666/2019**.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

CONCORRÊNCIA N.º 012/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Concorrência n.º **012/2019**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

CONCORRÊNCIA N.º 012/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

(modelo)

Declaramos, para os fins previstos no item 2.8 do **Edital de Concorrência n.º 012/2019**, que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, ou seja:

- a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Que não se encontra em regime de recuperação judicial;
- c) Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;
- d) Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

CONCORRÊNCIA N.º 012/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)

(local) , de de 2019.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Concorrência n.º 012/2019 a se realizar no dia 27/12/2019**, nesta Prefeitura, às **14:00 horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

CONTRATO N.º /2019

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ n.º 31.884.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 7666/2019, Concorrência n.º 012/2019** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria Municipal de Educação:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
25.01.12.361.0006.2232	3449051000000.0039	39 – Salário Educação/FNDE	XX

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 8º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 9º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 11º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do memorial descritivo referente à obra.

§ 12º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 13º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria Municipal de Educação, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 14º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 15º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

§ 16º - Fica vedada a subcontratação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados tem seu valor total em R\$ xxxxx (xxxxxxxxx)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente n. ° xxxxxxxx, agência n. ° xxxxx, banco xxxxxxx, da **CONTRATADA**.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da Notas Fiscais, na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Boletim de Medição dos serviços prestados e relação do material utilizado.

§ 3º – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

§ 4º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 5º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 6º – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIMPEZA:

O local da prestação dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos e lixos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, mesmo que este reparo importe em nova pintura, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – Executado o contrato, seu objeto será recebido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

§ 4º - No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O prazo para execução das obras e serviços será de 06 (seis) meses, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

O prazo poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, da lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 2º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 13º, da cláusula segunda deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

§ 1º A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

§ 3º A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

§ 4º A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Concorrência n.º 012/2019** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2019.

.....
MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



REFERÊNCIA TÉCNICA – MEMORIAL DESCRITIVO

PIVPA * Fis.	04
PROCESSO N.º	7666 / 17
RUBRICA	15/6/02

PROJETO BÁSICO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA – BAIRRO MARAVILHA, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, RJ..

LOCAL: STUADO NO BAIRRO “MARAVILHA” – NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DEOLINDA DA FRAGA –MARAVILHA - MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, RJ.

DETALHAMENTO DO OBJETO: A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA NA REFERIDA UNIDADE, NO BAIRRO “MARAVILHA” – NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MATERIAIS ESPECIFICADOS EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

INTRODUÇÃO

Este Memorial descreve os serviços a serem executados, bem como as especificações dos materiais a serem utilizados, de modo que a obra seja realizada, como num todo, dentro da boa técnica de construção, sempre visando a qualidade dos materiais a serem utilizados, que deverão ser sempre de 1ª qualidade, dentro dos padrões da ABNT.

Esta REFORMA E ACRÉSCIMO tem como objetivo a ampliação e conservação da escola em questão visando assim maior conforto e melhor qualidade de vida à comunidade local, que apresenta uma demanda superior a atual capacidade de absorção da população em idade escolar.

A seguir apresentamos a descrição dos serviços a serem executados, bem como memória de cálculo para os quantitativos de material e mão de obra utilizada.

Rua Dr. Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – 26950-000 Paty do Alferes -CEP: 26.950-000
Tele / fax 024 2485-1234– email to: www.patydoalferes.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



REFERÊNCIA TÉCNICA – MEMORIAL DESCRITIVO

PMPA - Fis.	09
PROCESSO N.º	7666 1A
RUBRICA	19/6/12
MAT. N.º	

Todos os serviços foram descritos de forma bastante explícita sempre se tomando como referência os projetos, planilhas e memória de cálculo anexados.

O prazo de execução para a obra está descrito em cronograma anexo, e o índice usado para Bonificação de Despesas Indiretas (BDI) foi de 25%.

SERVIÇOS:

SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Contratante, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados.

A mão de obra, bem como todo material aplicado, serão sempre de primeira qualidade, objetivando, assim, um acabamento perfeito e esmerando nos serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

Todos os materiais aplicados na obra obedecerão às especificações descritas no Projeto ou neste memorial e submetidos previamente, por escrito, à Contratante para aceite.

SERVIÇOS PRELIMINARES - CANTEIRO DE OBRA

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO PINTURA E SUPORTE DE MADEIRA.

- Deverá ser colocada em local visível de acordo com a fiscalização:
- Placa da Contratante com referência à obra;

- PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATÉ 30 CM DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO COMPACTAÇÃO MANUAL

- LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALEADAS A CADA 2,0 METROS – 02 UTILIZAÇÕES,

A locação da obra será feita com o uso de instrumentos, obedecendo rigorosamente o que estabelece a planta de situação do projeto e de acordo com os alinhamentos e níveis existentes.

- EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.

Rua Dr. Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – 26950-000 Paty do Alferes -CEP: 26.950-000
Tele / fax 024 2485-1234 – email to: www.patydoalferes.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



REFERÊNCIA TÉCNICA – MEMORIAL DESCRITIVO

PMPA * Fis.	06
PROCESSO N.º	7666 19
FUBRICA	1916 12
MAT. N.º	

MOVIMENTO DE TERRAS - (EDIFICAÇÃO)

- EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAIS DE 1ª CATEGORIA, AREIA, ARGILA OU PICARRA, ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE.

As escavações das sapatas deverão ser feitas em profundidades até atingir camadas resistentes do terreno, igual ou superior à taxa estimada para o mesmo em cálculo. Suas paredes deverão estar preservadas para receber ferragem e concreto dimensionado para tal.

- EXECUÇÃO DE ATERRO EM MAT. DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 A 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO.

- EXECUÇÃO DE REATERRO DE VALA/CAVA UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL.

O reaterro compactado das cavas será procedido em pequenas camadas com o material escavado, selecionado e sem detritos, com altura máxima de 20 cm, aterrada manualmente e compactado energeticamente, de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas.

- REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO

- EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE.

- EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE PISO

- EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJO, CERÂMICA OU MÁRMORE EM PAREDE.

- ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS.

- EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS.

- ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS.

FUNDAÇÕES

- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENORES OU IGUAL A 0,25 M².

- FABICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATAS E VIGAS BALDRAMES, EM MADEIRA SERRADA.

- IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS.

A fundação e estrutura da obra serão executadas de acordo com o dimensionamento especificado pela contratante no projeto estrutural apresentado e seguindo as seguintes especificações:

No que se refere à resistência do terreno, será de competência da CONSTRUTORA verificar se realmente o mesmo é compatível com a taxa de trabalho utilizado no cálculo de fundação.

Concreto: Fck = 25 Mpa, traço 1:2, 1:2, 5 (cimento/areia média/brita1).

Concreto: Fck = 25 Mpa, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita1).

3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



REFERÊNCIA TÉCNICA – MEMORIAL DESCRITIVO

PMPA - Fis. 07
PROCESSO N.º 7666 19
1916 02
SECRETARIA
MAT. N.º

As formas e escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade, e deverão ser praticamente estanques de maneira a impedir as fugas de nata de cimento.

A laje será pré-moldada $\beta 12$ P/3,5KN/m², vão 4,1M incluindo vigotas, tijolos, armadura negativa e capeamento 3 Cm Concreto = 15MPA (Escoramento, Materiais e mão de obra).

SUPRAESTRUTURA

- CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA / BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L.
- AÇO CA-60 5,00 MM, VERGALHÃO,
- AÇO CA-50 6,30 MM, VERGALHÃO,
- AÇO CA-50 8,00 MM, VERGALHÃO,
- AÇO CA-50 10,0 MM, VERGALHÃO,
- CONCRETO FCK=15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 01), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L.

ALVENARIA

- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃO E ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.
- ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCA CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA

As alvenarias serão executadas segundo o alinhamento e dimensões cotadas no projeto arquitetônico da obra projetada. Serão de lajota cerâmica dimensões de 19x19x39 cm.

COBERTURA

- TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 02 ÁGUAS PARA TELHAS CERÂMICAS CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL..
- TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL COM ATÉ 02 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.
- INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃO DE MAIORES OU IGUAIS A 3,0M E MENORES QUE 6,0M INCLUSO IÇAMENTO.
- CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

Rua Dr. Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – 26950-000 Paty do Alferes -RJ - CEP: 26.950-000
Tel / fax 024 2485-1234– email to: www.patydoalferes.rj.gov.br

4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

REFERÊNCIA TÉCNICA – MEMORIAL DESCRITIVO



PMPA - Fis. 08
PROCESSO N.º 7666 19
15/6/07

- CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016

ESQUADRIAS

- KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 0,70 X 2,10, 0,80 X 2,10, E 0,90 X 2,10, ESPESSURA DE 3,5 CM ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA,
- JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO,, 100 X 100 CM (AXL) 4 FOLHAS BANDEIRA COM BÁSCULA, ACABAMENTO ACETINADO OU BRILHANTE, BATENTE / REQUADRO DE 3 À 14 CM, COM VIDRO.
- JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 120 X 150 CM (AXL), 4 FOLHAS BANDEIRA COM BÁSCULA, ACABAMENTO ACETINADO OU BRILHANTE, BATENTE / REQUADRO DE 6 À 14 CM, COM VIDRO, COM VIDRO.
- JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 120 X 200 CM (AXL), 4 FOLHAS BANDEIRA COM BÁSCULA, ACABAMENTO ACETINADO OU BRILHANTE, BATENTE / REQUADRO DE 6 À 14 CM, COM VIDRO, COM VIDRO.
- FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MÁQUINA 40MM, COM CILÍNDRIO, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO – NÍVEL SEGURANÇA MÉDIO – COMPLETA.
- FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- VIDRO FANTASIA – TIPO CANELADO – ESPESSURA 4MM.

REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

- EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.
- EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.
- REVESTIMENTOS CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, EXTRA DE DIMENSÃO 20 X 20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.

Serão colocados nos locais previamente determinados no projeto arquitetônico, revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que M² na altura inteira das paredes. Que serão assentes sobre emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10M², espessura de 10MM, com execução de taliscas. Serão rejuntados com pasta de cimento branco. Os azulejos serão colocados com juntas corridas.

Rua Dr. Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – 26950-000 Paty do Alferes -CEP: 26.950-000
Tele / fax 024 2485-1234– email to: www.patydoalferes.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



REFERÊNCIA TÉCNICA – MEMORIAL DESCRITIVO

PMPA * Fls. 09
PROCESSO N.º 7666 19
17/6 18

PISOS INTERNOS

- REVESTIMENTOS CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA, EXTRA DE DIMENSÃO 35 X 35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M².
- ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS.
- SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2,0CM.
- REJUNTE BRANCO, CIMENTÍCIO.

Serão assentados pisos cerâmicos em placas esmaltadas extras, de dimensões 35x35cm, conforme o padrão especificado na planilha orçamentária sobre contrapiso executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com arremate de soleira de granito.

O arremate juntos as paredes pintadas será com rodapé da mesma cerâmica do piso.

LOUÇAS E METAIS

- BANCADA / BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E=3CM.
- BANCADA / BANCA / PIA DE AÇO INOXDÁVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VÁLVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE 0,55 X 2,00M
- TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, ½" OU ¾", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA
- VASO SANITÁRIO SIFONADO, COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- VASO SANITÁRIO SIFONADO, CONVENCIONAL PARA PCD - SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA, SEM ACENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL.
- BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM
- SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO DE 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.
- PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO.
- TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO.
- CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 ½", EM AÇO GALVANIZADO.
- ESPELHO CRISTAL E= 4MM.

Rua Dr. Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – 26950-000 Paty do Alferes -CEP: 26.950-000
Tele / fax 024 2485-1234– email to: www.patydoalferes.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

REFERÊNCIA TÉCNICA – MEMORIAL DESCRITIVO



O Fornecimento e Instalação das louças deverão atender as funções do projeto (sendo algumas especifica para deficiente físico/cadeirante), os metais, registros e demais equipamentos, serão feitos conforme especificações da planilha, com material de 1ª linha, (ref. Fabrimar, Deca).

As louças e metais dos banheiros deverão ser de acordo com a Lei Nº 13.647, de 09 de abril de 2018, que determina o uso de equipamentos para evitar o desperdício de água.

PINTURA

- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.
- PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS
- PINTURA ESMALTE BRILHANTE (02 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO DE ZARCÃO (01 DEMÃO)
- PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO.

As pinturas internas e externas em emboço receberão também acabamento do tipo tinta látex acrílica, em duas demãos sobre superfície já previamente lixada.

As portas de madeira receberão lixamento, fundo nivelador e esmalte sintético em três demãos.

As esquadrias de ferro serão previamente limpas e lixadas, recebendo pintura anticorrosiva com acabamento em de tinta esmalte sintético de primeira qualidade, em cores a serem e escolhidas pela Contratante.

Toda estrutura de madeira da cobertura receberá verniz sintético brilhante em três demãos.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

As Instalações elétricas obedecerão às especificações dos materiais contidas no projeto e planilha orçamentária, conforme os padrões de segurança das normas da ABNT e da concessionária local de energia.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E OUTRAS

A execução das instalações hidrossanitárias deverá seguir as especificações:

O sistema de adução e distribuição de água será em tubos e conexões de PVC com conexões do tipo solda, sendo matérias de 1ª linha.

Observações:

- Não abusar da relativa flexibilidade dos tubos para devidos ou pequenos ajustes, usar conexões adequadas.
- Evitar fazer bolsas em tubos recortados, utilizar luvas.
- Executada a instalação, como regra geral, antes de pô-la em funcionamento, aguardar uma hora para cada Kg/cm² de pressão. Para os testes de pressão, aguardar no mínimo 24 horas.

INSTALAÇÕES DE ESGOTO

A coleta dos esgotos será executada visando à área de sanitários e demais necessárias.

A rede de esgoto primário será em tubulação de PVC de 100 mm, esgoto secundário em 40 mm até o ralo com saída para a rede de coleta (existente) em 75 mm (ref. Tigre, Amanco).

Rua Dr. Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – 26950-000 Paty do Alferes -CEP: 26.950-000
Tele / fax 024 2485-1234– email to: www.patydoalferes.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PMPA - Fis. M
PROCESSO N.º 7666/19
19/16/02
RUBRICA MAT. N.º

REFERÊNCIA TÉCNICA – MEMORIAL DESCRITIVO

LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz).

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela Empreiteira. Serão lavados os pisos devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassa.

A contratada ficará responsável pela retirada de todos os despejos, lixos e entulhos da obra e não poderá verter nas redes de esgoto existentes no local da obra em que estiver trabalhando, despejos que possam deteriorar ou entupir as tubulações das redes de esgotos e causar poluição de qualquer natureza. A rede de águas pluviais e corpos d'água não deverão receber elementos poluentes, como cimento, produtos químicos diversos, entre outros.

Disponibilizar o material de bota-fora da proveniente das obras em local licenciado ou previamente autorizado pela Prefeitura Municipal ou no próprio terreno.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Técnicas Construtivas - Todas as técnicas empregadas na realização das diversas etapas da obra deverão estar de acordo com as especificações gerais aqui apresentadas, especificações dos fabricantes dos materiais a serem aplicados e submetidos à aprovação prévia da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, sendo rejeitados os serviços porventura não aprovados.

Toda e qualquer modificação a ser feita no projeto, deverá ser levada ao conhecimento da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, por escrito, ficando de total responsabilidade do empreiteiro o descumprimento desse item.

A empreiteira deverá deixar no local da obra um livro – diário de obras c/ 100 folhas, margem – capa dura - 3 vias, para registros de ocorrências da fiscalização de obras.

Ficam de total responsabilidade do empreiteiro os prejuízos pelo descumprimento dos itens acima relacionados.

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias realizar na obra acarretando acréscimos, a empreiteira primeiramente deverá apresentar à fiscalização um orçamento com preços unitários baseados na planilha contratual, para anotação no livro de registros e, somente poderá executar as referidas alterações após autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão.

PRAZO

O prazo para conclusão total dos serviços será de 6 meses.

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, na Secretariade Saúde, juntamente com o Boletim de Medição dos serviços prestados e relação do material utilizado.

Rua Dr. Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – 26950-000 Paty do Alferes -CEP: 26.950-000
Tele / fax 024 2485-1234– email to: www.patydoalferes.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



REFERÊNCIA TÉCNICA – MEMORIAL DESCRITIVO

PMPA * Fls.	42
PROCESSO N.º	7066 19
RUBRICA	1516 102
MAT. 9.2	

Para cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada. As notas fiscais deverão ser extraídas de acordo com os seguintes dados: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Rua Capitão Zenóbio, nº 42, centro – Paty do Alferes. CNPJ 11.297.536/0001-37.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz).

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela Empreiteira. Serão lavados os pisos devendo ser removidos de tintas, manchas e argamassa.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do CONTRATANTE, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados.

A mão de obra, bem como todo o material aplicado, serão sempre de primeira qualidade, objetivando assim um acabamento perfeito e esmerando nos serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Responsável Técnico:

Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Acompanhamento de Projetos e Arquitetura
Matr. 1516/02


Reginaldo Baptista Barros
Arquiteto e Urbanista
CAU RJ - 28232-4

Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Acompanhamento de Projetos e Arquitetura
CAU RJ - 28232-4 - Matr. 1516/02

Rua Dr. Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – 26950-000 Paty do Alferes -CEP: 26.950-000
Tel / fax 024 2485-1234– email to: www.patydoalferes.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO 01
Nº SICOMV 01
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO
DATA BASE 09-19 (N DES)
PROPOSTA / TOMADOR 01
DESCRIÇÃO DO LOTE
APÊLIDO DO EMPREENHEIRO
MUNICÍPIO / UF PATY DO ALFERES RJ
BOL 1 21,15%
BOL 2 0,00%
BOL 3 0,00%

Gravado e Selo
#PUBBLICO

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	LOTE 0			REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NOGUEIRA						854.172,30
F	LOTE 1			SERVIÇOS PRELIMINARES - CANTIERO DE OBRA						7.861,58
F	Nível 1			PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA	M2	6,00	360,00	BDI 1	435,14	2.616,84
F	Nível 2			N. 22 DE 20 X 1,25 M	M2	282,08	2,52	BDI 1	860,34	242.860,34
F	Nível 3			MAQUILAGEM DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO	M2	40,00	90,88	BDI 1	110,11	4.404,40
F	Nível 4			MOVIMENTO DE TERRAS - EDIFICAÇÃO	M2	64,68	50,67	BDI 1	61,39	3.970,71
F	Nível 5			ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA, COM	M3	16,80	96,92	BDI 1	117,42	1.972,66
F	Nível 6			PRELIMINAR DE FUND. AF. 09/2017	M3	21,56	31,49	BDI 1	38,15	822,51
F	Nível 7			ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E	M3	18,30	99,50	BDI 1	120,54	2.205,88
F	Nível 8			COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF. 09/2016	M3	42,08	55,46	BDI 1	67,19	2.827,36
F	Nível 9			REMOÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL,	M3	16,80	26,01	BDI 1	31,51	529,37
F	Nível 10			REMOÇÃO DE JANELAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO,	M2	13,44	9,02	BDI 1	10,93	146,80
F	Nível 11			REMOÇÃO DE LOÇUÇAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO,	UN	6,00	12,00	BDI 1	14,54	87,24
F	Nível 12			FUNDIÇÕES - SAPATAS, BALDRAMES E CALÇADA						137.732,38
F	Nível 13			(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE	M3	58,19	1.803,01	BDI 1	2.184,35	127.107,33
F	Nível 14			CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR	M2	166,42	11,13	BDI 1	13,48	2.512,94
F	Nível 15			IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TRINCA	M2	112,59	59,47	BDI 1	72,05	8.112,11
F	Nível 16			EXECUÇÃO DE PASSADO CALÇADÃO OU PISO DE CONCRETO COM	M2	39,51	1.803,01	BDI 1	2.184,35	86.300,67
F	Nível 17			CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M3	22,77	286,73	BDI 1	323,14	7.357,90
F	Nível 18			CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3:4,3 (CIMENTO/ÁREA MEDIDA	M3	363,04	84,74	BDI 1	102,66	37.269,69
F	Nível 19			LAJE PRE-MOLDADA BETA 12 P3,35X12X12 VAO 4,10 INCL. VIGAS TITULOS	M2	42,393,99				
F	Nível 20			ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA						
F	Nível 21			ESCOAMENTO MATERIAIS E MÃO DE OBRA						
F	Nível 22			ALVENARIA - EDIFICAÇÃO						
F	Nível 23			ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, 4X19X39 CM,	M2	75,61	55,78	BDI 1	67,58	5.106,72
F	Nível 24			ESPESSURA 14 CM, FCK = 4,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA						
F	Nível 25			MECAN. QUE NÃO, SEM VÁZIOS UTILIZANDO PULVEIRA AF. 12/2014						

PROCESSO Nº 14
FIS 14
17/06/10
17/06/10



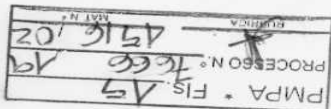
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)		Grau de Sigilo #PÚBLICO	
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELO DO EMPREENDIMENTO		
0		0/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GILCIONDA BERNARDES - MARAVILHA		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
RIO DE JANEIRO	09/19 (N.DES)		0/PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%
				0,00%	0,00%

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	LOTE 0									854.172,39
F	Serviço	SINAPI	87468	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X30CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÁZIOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA. AF_08/2014	M2	637,00	40,24	BDI 1	48,75	31.053,75
F	Serviço	SINAPI	87311	ARGAMASSA TRÁÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONIEIRA 600 L. AF_08/2014	M3	18,00	285,71	BDI 1	346,14	6.230,52
F	Nível 2			COBERTURA						87.023,57
F	Serviço	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE TIPO PORTUGUESA COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	999,46	48,01	BDI 1	58,16	58.128,59
F	Serviço	SINAPI	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	999,46	12,60	BDI 1	15,26	15.251,76
F	Serviço	SINAPI	91780	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA APREDIOS. AF_10/2015	M	16,00	50,10	BDI 1	60,70	971,20
F	Serviço	SINAPI	95466	FORRO DE PVC, USO PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	M2	190,93	54,78	BDI 1	66,37	12.672,02
F	Nível 2			ESQUADRIAS						79.821,23
F	Serviço	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	786,09	BDI 1	952,25	4.761,75
F	Serviço	SINAPI	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	712,19	BDI 1	862,82	4.314,10
F	Serviço	SINAPI	91321	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	21,00	708,10	BDI 1	857,86	18.015,06
F	Serviço	SINAPI	68054	PORTA DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA, PLATA 14 GSS3	M2	8,12	252,59	BDI 1	306,01	2.484,80
F	Serviço	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBEI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	21,36	536,63	BDI 1	650,13	13.889,78
F	Serviço	SINAPI	34365	JANELA DE CORREB EM ALUMÍNIO, 120 X 200 CM (A X L), 4 FLS, BANDERA COM PASCULA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE REQUILIBRO DE 6 X 14 CM, COM VIDRO SEM GUARNIÇÃO ALZAR	UN	36,00	488,25	BDI 1	591,51	21.294,36

PM3.0.4

2/9





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nº OPERAÇÃO 0		Nº SICONV 0		PROPOSTA/TOMADOR 0		APÊLO DO EMPREENHIMENTO 0		Grau de Sigilo #UBULCO	
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO		DATA BASE 09-19 (N/DES)		DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF 0/PATY DO ALFERES		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES - MARAVILHA	
								BD 1 21,15% BD 2 0,00% BD 3 0,00%	

Nº	LOTES	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	0										654.172,30
F	18.7	SINAPI	34379		JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO 100 X 100 CM (X L) ACABAMENTO ACETOU BRILHANTE, BATERIA EM QUADRO DE 3 A 14 CM COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO ALZAR	UN	18,00	208,67	BD 1	252,80	4.044,80
F	18.8	SINAPI	30080		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA/ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALUMINIA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	18,00	47,00	BD 1	56,94	1.024,92
F	18.9	SINAPI	91305		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 09/2015	UN	4,00	64,87	BD 1	78,59	314,36
F	18.10	SINAPI	72122		VERO PANTYSSA TIPO CANELODO, ESPESURA 4MM	M2	86,40	92,36	BD 1	111,89	9.667,20
F	18.11	SINAPI	87878		REVESTIMENTOS INTERIORES E EXTERIORES						178.881,05
F	18.12	SINAPI	87775		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORES, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 08/2014	M2	1.425,22	4,00	BD 1	4,85	6.912,32
F	18.13	SINAPI	90408		EMBÓÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESURA DE 25 MM AF 08/2014	M2	1.425,22	51,57	BD 1	62,48	89.047,75
F	18.14	SINAPI	87554		MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESURA DE 25 MM AF 08/2014	M2	1.425,22	31,42	BD 1	38,07	54.258,13
F	18.15	SINAPI	87255		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF 08/2014	M2	331,71	48,23	BD 1	58,43	19.381,82
F	18.16	SINAPI	87246		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF 08/2014	M2	816,29	31,10	BD 1	37,68	30.757,81
F	18.17	SINAPI	371		ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTITUSO PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	980,00	0,45	BD 1	0,55	539,00
F	18.18	SINAPI	98689		SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM AF 06/2018	M	56,00	83,96	BD 1	101,72	5.696,32
F	18.19	EMOP	13.348.00560		PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESURA DE 2CM, LARGURA DE 20CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO SABRO E AREIA NO TRAÇO 1:3:1 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	48,60	65,39	BD 1	79,22	3.850,09
F	18.20	SINAPI	34356		REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	KG	92,60	2,86	BD 1	3,46	320,40
F	18.21	SINAPI	34356		LOIÇAS E METAIS						24.881,73

MPA - Fis. 16
PROCESSO N.º 7666/19
19/10/2019
MAT N.º 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nº OPERAÇÃO 0		Nº SICOV 0		PROPOSTA / TOMADOR 0		APÊLO DO EMPREENHIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES - MARAVILHA		Grat. de Sigilo #PUBUSCO			
LOCALIDADE SIAPI RIO DE JANEIRO		DATA BASE 09/10/2016		DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF PATY DO ALFERES		BD 1 21.15%		BD 2 0.00%	BD 3 0.00%

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	LOTE 0									854.172,30
F	Serviço	SNAPI	11892	BANCADEMANÇA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= 3" CM	M2	12,40	360,85	BD 1	437,17	5.420,91
F	Serviço	SNAPI	11111	BANCADEMANÇA DE AÇO INOXDAVEL, (AS) 430 COM 2 CUBAS COM VALVULAS, ESCOREDORE DUPLO, DE 70,55 X 2,07" M	UN	1,00	461,74	BD 1	559,40	559,40
F	Serviço	SNAPI	11112	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" PARA PA DE COZINHA, PIAOIA POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2013	UN	2,00	38,86	BD 1	47,08	94,16
F	Serviço	SNAPI	66311	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORALIZADA PRESSAO BICA BAVA	UN	15,00	140,04	BD 1	169,56	2.544,90
F	Serviço	SNAPI	36785	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUIO BNGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2013	UN	18,00	427,62	BD 1	518,06	9.325,08
F	Serviço	SNAPI	66331	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA POD SEM FLURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO INCLUIO CONJUNTO DE LIGAO PARA BACA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 10/2016	UN	2,00	725,05	BD 1	878,40	1.756,80
F	Serviço	SNAPI	95472	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	20,00	24,70	BD 1	29,92	598,40
F	Serviço	SNAPI	377	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	132,62	BD 1	160,87	321,74
F	Serviço	SNAPI	36081	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUIO FIXAÇÃO. AF - 10/2016	UN	18,00	47,59	BD 1	57,64	1.037,52
F	Serviço	SNAPI	95547	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	18,00	39,56	BD 1	47,93	862,74
F	Serviço	SNAPI	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERPOLADO	UN	12,00	39,56	BD 1	47,93	575,16
F	Serviço	SNAPI	11186	ESPELHO CRISTAL E= 41CM	M2	2,00	219,77	BD 1	266,25	532,50
F	Serviço	SNAPI	11688	TANQUE AÇO INOXDAVEL (ACO 304) COM ESGREGADOR E VALVULA DE 70 X 40 X 22" CM	UN	3,00	339,20	BD 1	410,94	1.232,82
F	Nível 2			PINTURA						33.545,51
F	Serviço	SNAPI	88489	APLICAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAS, AF - 06/2014	M2	989,36	12,60	BD 1	15,26	15.097,63
F	Serviço	SNAPI	88488	APLICAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAS, AF - 06/2014	M2	815,29	14,55	BD 1	17,63	14.391,19
F	Serviço	SNAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAS	M2	36,00	20,25	BD 1	24,53	883,08
F	Serviço	SNAPI	95488	PINTURA ESMALE BRILHANTE (2 DEMAS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECOO COM ZARCÃO (1 DEMAO)	M2	28,90	46,91	BD 1	56,83	1.642,39
F	Serviço	SNAPI	740592	PINTURA ESMALE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	48,60	27,70	BD 1	33,56	1.631,02
F	Nível 2			INSTALACOES ELÉTRICAS						45.811,81
F	Serviço	EMOP	15.011.0027-0	QUADRO DE DISTRIBUICO DE ENERGIA DE EMBUIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAO	UN	2,00	123,74	BD 1	149,91	299,82
F	Serviço	SNAPI	92666	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 04/2016	UN	12,00	12,39	BD 1	15,01	180,12

PM 0.4

4/9

PM 0.4
PROCESO N.º 15.011.0027-0
MAT. N.º 15.011.0027-0
PMPA - FIS. A7
15.011.0027-0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

1

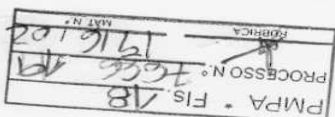
Grav de Sítio
#PUBICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES - MARAVILHA
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	09-19 (N.DES.)		PATY DO ALFERES
			BDI 1 21,15% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

FILTRO									
Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)
0	0								854.772,28
Serviço	113.3.	SINAPI	92985	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 25 MM² ANTI-CHAMA 0,61/0,9V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	108,00	18,37	BDI 1	22,26
Serviço	113.4.	SINAPI	97688	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PELO DN 63 (2) -	M	25,00	10,89	BDI 1	13,19
Serviço	113.5.	EMCP	18.035.00050	Verificador de tensão, com 3 pás sem aço galvanizado, inclusive interruptor de comando, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	22,00	105,42	BDI 1	127,72
Serviço	113.6.	SINAPI	41588	ENTRADA, PROVISORA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.501,06	BDI 1	1.818,53
Serviço	113.7.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A -	UN	13,00	56,39	BDI 1	68,32
Serviço	113.8.	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A -	UN	1,00	62,86	BDI 1	75,91
Serviço	113.9.	SINAPI	74130006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	122,73	BDI 1	148,89
Serviço	113.10.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	260,00	5,99	BDI 1	7,26
Serviço	113.11.	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	140,00	8,24	BDI 1	9,98
Serviço	113.12.	SINAPI	39245	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COM LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	45,00	4,84	BDI 1	5,88
Serviço	113.13.	SINAPI	90443	RASTRO EM ALUMINUM PARA RAJAS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES DOIS VETES 4,40 MM, AF 09/2015	M	140,00	13,43	BDI 1	16,27
Serviço	113.14.	SINAPI	90468	QUEBRA EM ALUMINUM PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE T8X40 CM, AF 09/2015	UN	1,00	27,89	BDI 1	33,79
Serviço	113.15.	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	98,00	1,88	BDI 1	2,28
Serviço	113.16.	SINAPI	90468	QUEBRA EM ALUMINUM PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE T8X40 CM, AF 09/2015	UN	2,00	27,89	BDI 1	33,79
Serviço	113.17.	SINAPI	10569	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL 4 X 4 EM AÇO ESMALTADA COM FUNDO MOVEL SIMPLES	UN	6,00	1,75	BDI 1	2,12
Serviço	113.18.	SINAPI	1873	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	6,00	3,73	BDI 1	4,52
Serviço	113.19.	SINAPI	90465	QUEBRA EM ALUMINUM PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2), AF 09/2015	UN	98,00	4,32	BDI 1	5,23
Serviço	113.20.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM OXICORDA COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00	184,35	BDI 1	223,34
Serviço	113.21.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 2,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	800,00	3,09	BDI 1	3,74
Serviço	113.22.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 4 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	415,00	4,86	BDI 1	5,89
									2.444,35

MA3.0.4

5/9





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)			
Nº OPERAÇÃO	Nº SICOM	PROPOSTANTE: TOMADOR	APELO DO EMPREENDIMENTO
0		PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES - MARAVILHA
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO/LUF
RIO DE JANEIRO	09/19 (R.DES)		0/PATY DO ALFERES
			BDI 1 BDI 2 BDI 3
			21,15% 0,00% 0,00%

FILTRO									
Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)
F	LOTE 0								894.172,30
F	Serviço	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6 MM², ANTI-CHAMA 400/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 122015	M	120,00	6,63	BDI 1	8,03
F	Serviço	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE ENBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 122015	UN	13,00	31,80	BDI 1	38,53
F	Serviço	SINAPI	91985	TOMADA MÉDIA DE ENBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 122015	UN	2,00	27,91	BDI 1	33,81
F	Serviço	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE ENBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 122015	UN	48,00	24,41	BDI 1	29,57
F	Serviço	SINAPI	92003	TOMADA MÉDIA DE ENBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 122015	UN	2,00	42,64	BDI 1	51,66
F	Serviço	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 122015	UN	7,00	23,17	BDI 1	28,07
F	Serviço	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 122015	UN	13,00	36,59	BDI 1	44,33
F	Serviço	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 122015	UN	6,00	29,82	BDI 1	34,92
F	Serviço	SINAPI	12232	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 18" W, PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR E LÂMPADAS)	UN	2,00	15,05	BDI 1	18,23
F	Serviço	SINAPI	12239	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 36" W, PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR E LÂMPADAS)	UN	84,00	19,70	BDI 1	23,87
F	Serviço	SINAPI	39387	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 1820 W BASE G13	UN	168,00	80,51	BDI 1	97,54
F	Serviço	SINAPI	93943	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	47,48	BDI 1	57,52
F	Serviço	SINAPI	38775	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA PARA ÁREA EXTERNA EM ALUMÍNIO, COM GRADE PARA 1 LÂMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	UN	9,00	38,90	BDI 1	47,13
F	Serviço	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 022018	UN	4,00	26,12	BDI 1	31,64
F	Serviço	SINAPI	98207	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 022018	UN	4,00	38,55	BDI 1	46,70
F	Serviço	SINAPI	39599	CABO DE PAR TRANÇADO UTP 4 PARES, CATEGORIA 6	M	140,00	2,03	BDI 1	2,46
F	Serviço	SINAPI	83366	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE ISX15X100M (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	69,69	BDI 1	84,43
F	Serviço	SINAPI	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONITOR PARA ENBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	4,00	12,47	BDI 1	15,11
F	Nível 2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E OUTRAS					10.634,82
F	Serviço	SINAPI	86877	VALVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 122013	UN	16,00	24,65	BDI 1	29,86
F	Serviço	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC TX 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 122013	UN	16,00	11,80	BDI 1	14,30

PROCESSO N.º 19
PMPA - FIS. 19
19/10/22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

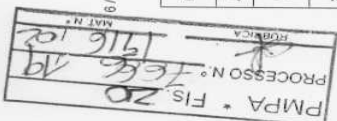
Nº OPERAÇÃO	Nº SICOM	PROPOSTANTE/TOMADOR	APELO DO EMPREENDEDOR
0		0 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	0 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GILCONDIA BERNARDES - MARAVILHA
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	09/19 (N. DES.)		0 PATY DO ALFERES
			BDI 1 21,15% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

Grau de Sigilo
PÚBLICO

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	LOTE 0									854.172,39
F	Serviço	SINAPI	88984	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122013	UN	12,00	9,11	BDI 1	11,04	132,48
F	Serviço	SINAPI	34637	CAXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	4,00	160,44	BDI 1	194,37	777,48
F	Serviço	SINAPI	88355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122014	M	12,00	20,24	BDI 1	24,52	294,24
F	Serviço	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRAIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122014	M	12,00	9,36	BDI 1	11,34	136,08
F	Serviço	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122014	M	12,00	7,92	BDI 1	9,60	115,20
F	Serviço	SINAPI	94488	REGISTO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_092016	UN	16,00	129,99	BDI 1	157,48	2.519,68
F	Serviço	SINAPI	94486	REGISTO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_092016	UN	16,00	89,29	BDI 1	108,17	1.730,72
F	Serviço	SINAPI	94494	REGISTO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_092016	UN	16,00	60,90	BDI 1	73,78	1.180,48
F	Serviço	SINAPI	11828	TORNEIRA METÁLICA DE BOA CONVENIÊNCIA, PARA CAXA D'ÁGUA, 1/2" COM HASTE, TORNEIRA E BALÃO METÁLICOS	UN	8,00	31,73	BDI 1	38,44	307,52
F	Serviço	SINAPI	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_092016	M	36,00	16,53	BDI 1	20,51	738,36
F	Serviço	SINAPI	94696	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_092016	UN	26,00	43,66	BDI 1	52,89	1.375,14
F	Serviço	SINAPI	94692	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_092016	UN	26,00	19,71	BDI 1	23,88	620,88
F	Nível 2			INSTALAÇÃO DE ESGOTO						18.542,59
F	Serviço	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRELIM, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	M	36,00	49,91	BDI 1	60,47	2.176,92
F	Serviço	SINAPI	39362	FOSSA SÉPTICA, SEM FILTRO PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILÍNDRICA COM TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UN	3,00	2.421,52	BDI 1	2.933,67	8.801,01
F	Serviço	SINAPI	11894	FILTRO ANENCOBIO CILÍNDRICO CONCRETO PRE-MOLDADO 1,20 X 1,50 (DIAMETRO ALTAURA PARA 4 A 5 CONTRIBUINTES (NBR 13889)	UN	3,00	590,02	BDI 1	702,69	2.108,07
F	Serviço	SINAPI	98102	CAXA DE GORDURA SIMPLES, CILÍNDRICA, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_092016	UN	1,00	69,17	BDI 1	83,80	83,80

PLM/2014

7/9





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grat de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSEFONDA BERNARDES - IMARUJUA
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	09-19 (IN DES)		0 (PATY DO ALFERES)
			BDI 1 21,15% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

LOTE	Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0											854.172,30
F	Serviço	1.15.5.	SINAPI	74166/1	CABA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	231,51	BDI 1	280,47	1.682,82
F	Serviço	1.15.6.	SINAPI	89709	RAIO SIFONADO PVC DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDADVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO	UN	15,00	11,10	BDI 1	13,45	201,75
F	Serviço	1.15.7.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	M	25,00	48,91	BDI 1	60,47	1.572,22
F	Serviço	1.15.8.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 75 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	M	25,00	38,55	BDI 1	46,72	1.214,72
F	Serviço	1.15.9.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	16,00	20,49	BDI 1	24,82	397,12
F	Serviço	1.15.10.	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	16,00	15,89	BDI 1	19,01	304,16
F	Serviço	1.16.	SINAPI	72554	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS DE INCÊNDIO	UN	1,00	467,81	BDI 1	566,75	566,75
F	Serviço	1.16.1.	SINAPI	83635	EXTINTOR DE CO2 BKG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	175,10	BDI 1	212,13	212,13
F	Serviço	1.16.3.	SINAPI	73775/2	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA - COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	159,22	BDI 1	189,26	189,26
F	Serviço	1.17.	SINAPI	98803	SERVIÇOS FINAIS						3.316,59
F	Serviço	1.17.1.	SINAPI	98806	LIPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO UNIDO	M2	990,60	2,05	BDI 1	2,50	2.475,50
F	Serviço	1.17.2.	SINAPI	98806	LIPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO UNIDO	M2	695,30	0,65	BDI 1	1,03	706,89
F	Serviço	1.17.3.	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUPE, CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REPARO/RETAMENTO AF 122017	M2	40,00	2,75	BDI 1	3,33	133,20

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

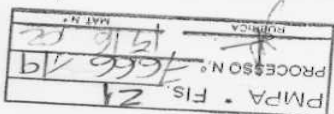
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rátiio proporcional entre Repasse e Contrapartida RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATY DO ALFERES
Local

Responsável Técnico

PM20.04

8/9





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PM03.04

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

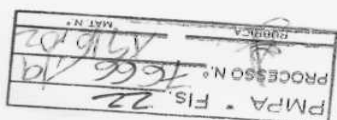
Grav de Selo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GILCIONDA BERNARDES - MARAVILHA
LOCALIDADE SIMPL	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO/LUF
RIO DE JANEIRO	09-19 (N DES)		0/ PATY DO ALFERES
			BDI 1 21,15% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	0								894.172,30

terça-feira, 25 de novembro de 2019
Data

Nome: REGINALDO BAPTISTA BARROS
CRECAU: CAU 21 Nº 428232-4
ART: ART: 0
Reginaldo Baptista Barros
Diretor do Desenvolvimento de
Projetos e Arquitetura
CAU 21 Nº 428232-4 - MAT. 151502



9/19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (SELECIONAR)															
Nível a Evidenciar no Cronograma		Nº OPERAÇÃO		Nº SICOM		PROPOSTANTE TOMADOR		APELIDO EMPREENDIMENTO		DESCRIÇÃO DO LOTE					
0		0		0		PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE GONCALVES DO							
FILTRO															
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUN	854.172,30	% Período	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES - CANTIERO DE	7.881,58	% Período	50,00%	50,00%										
1.2.	MOVIMENTO DE TERRAS - (EDIFICAÇÃO)	8.071,76	% Período	30,00%	10,00%	10,00%	20,00%	30,00%	30,00%						
1.3.	REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO	3.590,87	% Período	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
1.4.	FUNDAÇÕES - SAPATAS BALDRAMES E C.	137.732,38	% Período	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
1.5.	SUPRABESTRUTURA - PILARES E VIGAS - E	130.931,26	% Período	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
1.6.	ALVENARIA - (EDIFICAÇÃO)	42.393,99	% Período	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
1.7.	COBERTURA	87.023,57	% Período	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
1.8.	ESQUADRIAS	79.821,23	% Período	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
1.9.	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	176.681,06	% Período	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
1.10.	PIÇOS INTERNOS	41.163,62	% Período	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
1.11.	LOUÇAS E METAIS	24.861,73	% Período	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
1.12.	PINTURA	33.645,31	% Período	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
1.13.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	45.811,81	% Período	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
1.14.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E OUTRAS	10.634,82	% Período	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
1.15.	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	18.542,59	% Período	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
1.16.	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS DE INCÊNDIO	968,14	% Período	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
1.17.	SERVIÇOS FINAIS	3.316,59	% Período	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
Total: R\$ 854.172,30															
Repassar				9,39%	11,72%	21,36%	19,31%	16,26%	21,97%						
Outros															
Investimento:				80.168,32	100.097,31	102.463,94	164.933,72	138.854,20	187.634,15						
Repassar				9,39%	21,10%	42,47%	61,78%	78,03%	100,00%						
Outros															
Investimento:				80.168,32	180.286,23	362.750,17	527.683,89	666.538,16	854.172,30						

PM30.04

PATY DO ALFERES
Local
Data: terça-feira, 25 de novembro de 2019

Responsável Técnico
Nome: REGINALDO BAPTISTA BARROS
CRECAÇÃO CAD. Nº 43231-4
ART. Nº 1
Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Acompanhamento de
Obras e Arquitetura
CAD. Nº 14.025-4 - M. 151802

PROCESSO Nº 1516102
F. 13
F. 13
F. 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 12/2019
Processo: 7666/2019
Data: 27/12/2019 às 14:00
Solic. de Compra: 4604/2019
Nº da compra: 4130/2019

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	AMPLIAÇÃO RESUMO: Serviços de Obra , Ampliação e Reforma , conforme Memorial Descritivo.			854.172,300
					854.172,300	
					TOTAL	854.172,300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 12/2019
Processo: 7666/2019
Data: 27/12/2019 às 14:00
Solic. de Compra: 4604/2019
Nº da compra: 4130/2019

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 12/2019.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	AMPLIAÇÃO RESUMO: Serviços de Obra , Ampliação e Reforma , conforme Memorial Descritivo.		TOTAL	0,000